



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°.020/2019 SUBSTITUTIVO N° 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS <u>222</u>	SOB O N° <u>80187</u>
ÁS <u>15:25</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG <u>09/09/2019</u>	
<u>Abanu</u>	

Dispõe sobre a denominação da Prefeitura e da Subprefeitura do Município de Cabeceira Grande-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,

Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Palácio Municipal DOMINGOS RODRIGUES DE BRITO (Senhor Domingos)” a sede da Prefeitura do Município de Cabeceira Grande.

Art. 2º Fica denominado “Palácio Distrital ADALBERTO FRANCISCO LOPES” a sede da Subprefeitura de Cabeceira Grande, situada no Distrito de Palmital de Minas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 9 de setembro de 2019.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS - MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PROPRIO Nº
2080 N° _____
PRESIDENTE _____
SARGO _____ SÁ
01.09.2019 CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS - MG

CÂMARA MUN. DE CABECEIRAS
GRANDE - MG
DESPACHO
Aprovado em Segunda discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstências.
Sala das sessões, 09 de Setembro de 2019
Valdeci S. Salles
PRESIDENTE DA CÂMARA